Lei nº. 2.117 de 06-10-1988.

Revoga Lei nº. 2.107 de 22-09-88 e "Anula e Suplementa Dotações Orçamentária"

Sr. José João Klemporz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular na importância de Cr$ 17.400.000,00 (Dezessete milhões, Quatrocentos mil cruzados) as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito		
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/015	Obras e Instalações	250.000,00
Secretaria Municipal de Finanças		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.9.0	Diversas despesas de Custeio	
3.1.9.2/033	Despesas de Exercício Anteriores	4.400.000,00
9.0.0.0	Reserva	
9.9.0.0	Reserva de Contingência	
9.9.9.0/035	Fundo de Reserva Orçamentárias	5.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.2.0.0	Transferência Correntes	

3.2.6.0	Encargos do Dívida Interna	
3.2.6.1/084	Juros do Dívida Contratada	1.500.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/086	Obras e Instalações	6.250.000,00
	Total de Cz$	17.400.000,00

Art. 2º: Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado por conta das anulações constantes do artigo anterior, a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/011	Pessoal Civil	400.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2/014	Outros Serviços Encargos	200.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/017	Pessoal Civil	1.100.000,00
Secretaria Municipal de Finanças		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/029	Pessoal Civil	400.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferencias à Pessoas	
3.2.5.3/051	Salário Família	200.000,00

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/056	Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.2.0/057	Material de Consumo	600.000,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação.

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/078	Pessoal Civil	7.180.000,00
3.1.2.0/080	Material de Consumo	4.320.000,00
3.1.3.2/082	Outros Serviços e Encargos	800.000,00

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2/095	Outros Serviços Encargos	200.000,00

Total de Cz$ 17.400.000,00

Art. 3º: Fica revogada a Lei nº. 2.107 de 22-09-88

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonainhas - SC, 06 de Outubro de 1988.

Sr. José João Klempauz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 06-10-1988